



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 10/2024-E

Data: 05 de março de 2024

AUTÓGRAFO Nº 17/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, em sessões ordinárias, por unanimidade de votos, aprovou

ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.431, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1982, DENOMINA VIA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O art. 1º, da Lei Ordinária nº 1.431, de 09 de novembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica alterada a denominação da Avenida Maracaju de nossa cidade, para “Avenida Irio Jacob Welp”.

Art. 2º Fica denominada de “Avenida Irio Jacob Welp” a via pública existente entre o prolongamento da Avenida Irio Jacob Welp e o Clube Roda D’Água, localizada na zona urbana do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

Art. 3º Revoga-se a Lei Ordinária nº 4.809, de 09 de novembro de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 26 de março de 2024.

VANDERLEI CAETANO SAUER

Presidente